



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1339

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1339

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2745 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				48.800,00
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	32	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	59	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	5.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	43	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	181	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1339

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2745 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		-3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	02	ENSINO			
	80		12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	98		12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	121		12.368.0007.2105.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	389		18.541.0009.2091.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		-10.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
						-48.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 06 de novembro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1339

Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2746 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.986,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.986,93
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
332	10.301.0011.2110.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	5.986,93
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	360 000	BLOCO INVEST.REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
171	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-5.986,93
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	RECURSOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

-5.986,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 07 de novembro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1339

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 546, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a servidora municipal **KARINA CRISTINA MARQUES**, portadora do RG. nº 46.764.947-9, lotada no cargo público de AUX. DE SERVICOS ESPECIALIZADO, para retornar à suas atividades antecipadamente das Férias de 04/11/2024 a 03/12/2024 relativas ao período aquisitivo de 13/05/2021 a 12/05/2022 e 13/05/2022 a 12/05/2023, a partir do dia 13 de Novembro de 2024, ficando no direito do gozo de 21 (vinte e um) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....